



LEI N.º 9.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Revoga as Leis 6.621/05 e 6.981/07, sobre cessão de área pública para instalação de batalhão da Polícia Militar.

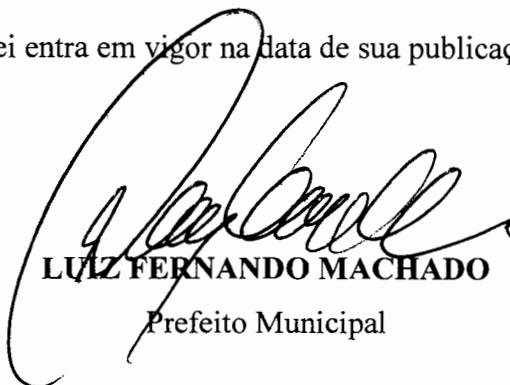
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I – 6.621, de 21 de dezembro de 2005;

II – 6.981, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal